



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 129/ 2023

## AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que *"ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, e dá outras providências"*.

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de Lei em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES  
Prefeito

Presidência  
Entrada: 27/11/2023 ) Urgente  
Horário: 10:33 ( )  
Assinatura: *Hildon Chaves*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

## PROTOCOLO

### Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4590/2023

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 27/11/23 Horário 09:43

Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe são conferidas no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** O Município de Porto Velho, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Art. 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

**Art. 2º** A Resolução Normativa nº 067, de 16 de setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.